PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 40/63 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.963 -

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICIENTE DE CARAPICUIBA, com sede na Rua Helena nº 276, no Distrito de Carapicuiba, Municipio de Barueri.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Novembro de 1.963

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO DA PREFEITURA

- WAGIH SALES NEMER -